

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE EMISSÃO DE CONTA DE PAGAMENTO PRÉ-PAGA E EMISSÃO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS - CORPORATIVOS (TESOURARIA)

De um lado, **RENDIMENTO/PAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**, com sede na Avenida Rebouças nº 3.970, 16º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP. 05402-920, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.776.742/0001-55, a seguir denominada “**RENDIMENTO/PAY**”, neste ato representada na forma de seu contrato social; e de outro

FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, com sede na St Setor Comercial Sul Quadra 8 Bloco B - 50 - Sala 827, Asa Sul, Brasília, DF, CEP. 70.333-900, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 05.703.933/0001-69, a seguir denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado na forma de seu contrato social; isoladamente referidos como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A. O **RENDIMENTO/PAY** registrou em cartório o seu **CONTRATO DE EMISSÃO DE CONTAS DE PAGAMENTO PRÉ PAGAS E EMISSÃO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS – CORPORATIVOS** (“**Contrato**”), o qual prevê em sua Clausula 2.6 a possibilidade de contratação do Sistema Tesouraria; e

B. A **CONTRATANTE** tem o interesse em aderir os termos gerais ao “**Contrato**”, com a finalidade de contratar os serviços ali estabelecidos.

Resolvem as Partes celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE EMISSÃO CONTA DE PAGAMENTO PRÉ-PAGA E CARTÃO PRÉ-PAGO CORPORATIVOS – TESOURARIA** (“**Termo de Adesão**”) que ajustará os direitos e obrigações de ambas as Partes.

1. Em conformidade com a Cláusula 2.6 do Contrato firmado entre as Partes, o **CONTRATANTE** solicita que seja fornecida senha de acesso ao Sistema Tesouraria, na qualidade de Usuário Carga para o (a) Sr.(a) Cleonice Machado De Pellegrini, portador(a) do RG nº [REDACTED] e CPF/ME nº [REDACTED]
2. A senha e o usuário deverão ser transmitidos para o e-mail: cleonice.machado@fnp.org.br.
3. O **CONTRATANTE** está ciente de que o usuário cadastrado poderá efetuar as transações a seguir mencionadas:
 - (i) Cadastrar usuários níveis Carga, Pré-Carga, Aprovação e Consulta; e
 - (ii) Alterar senhas de acesso ao sistema, ativar cartões em estoque, efetuar créditos e débitos nos cartões ativos e aprovar as transações efetuadas pelos Usuários Pré-Carga.

AO OPTAR POR MAIS APROVADORES, PREENCHER SOMENTE A PARTE ABAIXO DESTE ANEXO:

Solicitamos que seja fornecida senha de acesso para os seguintes usuários, nos níveis especificados abaixo:

Sr.(a)

RG:

CPF:

E-mail

Aprovador

Pré-Carga

Consulta

Sr.(a)

RG:

CPF:

E-mail

Aprovador

Pré-Carga

Consulta

Sr.(a)

RG:

CPF:

E-mail

Aprovador

Pré-Carga

Consulta

Sr.(a)

RG:

CPF:

E-mail

Aprovador

Pré-Carga

Consulta

4. Estamos cientes de que estão claramente especificadas no mencionado “**Contrato**” as transações que cada nível de usuário poderá efetuar.

5. Nos termos da Cláusula 2.7 do Contrato acima mencionado, o **CONTRATANTE** assinala abaixo a sua opção pela disponibilização do Sistema Tesouraria (incluindo, mas não se limitando, a API de conexão).

Sim, opto pela utilização do Sistema Tesouraria através de conexão por API; ou

Não opto pela utilização do Sistema Tesouraria através de conexão por API.

5.1. Sendo assinalada a opção “SIM”, as chaves de API deverão ser transmitidas ao e-mail .

6. **Intenção de Negócios Cartão Corporativo**

Quantidade de Cartões: 6

Valor médio de carga por Cartão: R\$ 16.666,67

Função

Compras

Compras e Saques

7. Tarifas:

i. Kit: R\$ 14,00 cada*;

ii. Carga: Isento;

iii. Descarga: Isento;

iv. Mensalidade: R\$ isento, por cartão ativo;

v. Sistema Tesouraria: R\$ 50,00 (mensal)**; e

vi. Frete: R\$ 40,00 (SP) até 100 cartões, Outros Estados R\$ 50,00 até 100 cartões.

* O Kit do Cartão Corporativo será cobrado na solicitação do cartão e somente será entregue mediante quitação do boleto

** A tarifa do Sistema Tesouraria deverá ser paga mensalmente, via boleto bancário, até a data do seu vencimento, dia 20 do mês subsequente ao período de utilização. Caso o pagamento não seja efetuado via BOLETO, o valor será debitado do saldo do Cartão Empresarial - Sistema Tesouraria dentro de 5 (cinco) dias corridos após o vencimento ou na primeira transferência (DOC/TED) feita pela empresa para crédito no Sistema Tesouraria. Se eventualmente, o valor não estiver disponível para a regularização do débito, a senha de acesso ao Cartão Empresarial – Sistema Tesouraria será bloqueada até que o valor seja quitado. No caso de inadimplemento quanto às tarifas acima mencionadas será devido ao RENDIMENTO/ PAY juros de mora

de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento) até o adimplemento do cliente. Qualquer alteração das Tarifas que sejam devidas pelo **CONTRATANTE** deverá ser feita nos estritos termos da regulamentação em vigor. Esta regra aplica-se para todos os Anexos ao “**Contrato**” que mencionam valores das tarifas devidas.

8. Por questões de cumprimento da legislação pertinente à prevenção de lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo, o **RENDIMENTO/PAY** poderá a qualquer momento suspender a utilização do Sistema e solicitar maiores informações e documentações para embasamento das cargas realizadas nos Cartões Corporativos.

9. Todas as demais cláusulas do “**Contrato**” permanecem inalteradas e são, neste ato, ratificadas entre as Partes.

10. Este “**Termo de Adesão**” faz parte integrante e indissociável do **CONTRATO DE EMISSÃO DE CONTA DE PAGAMENTO PRÉ-PAGAS E EMISSÃO DE CARTÕES PRÉ-PAGOS – CORPORATIVOS** (“**Contrato**”), registrado junto ao 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob nº 2.057.270. Ao firmar este instrumento, a **CONTRATANTE** anui de maneira expressa e irrevogável às condições previstas no “**Contrato**”.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente “**Termo de Adesão**” em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. As Partes e suas testemunhas reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

Testemunhas:

Nome: Rafael Ribeiro Radi

CPF: ██████████

Nome: Gerson Fernandes Martins

CPF: ██████████

1. Identificação*				
<small>*conforme descrito no Site Eletrônico da Receita Federal do Brasil</small>				
Razão Social* (Nome Empresarial) <small>*sem abreviação ou alteração</small>				
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS				
CNPJ	Atividade Principal (Descrição da Atividade Econômica Principal)			
05.703.933/0001-69	Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
Endereço Completo			Complemento	
ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8 BLOCO B , Nº 50			SALA 827	
Bairro	Cidade	Estado	CEP	Telefone (com DDD)
ASA SUL	BRASILIA	DF	70333900	(61) 98263-7552
Descrição Natureza Jurídica	Data Constituição	Faturamento R\$ (Anual)	Site (Site Eletrônico)	
ASSOCIAÇÃO	29/04/2003	11.441.101,20	fnp.org.br	

2. Controle Acionário			
Nome / Razão Social* (Sócios / Acionistas / Titular) <small>*sem abreviação ou alteração</small>	CPF/CNPJ	Nacionalidade	Participação (%)
EDVALDO NOGUEIRA FILHO	[REDACTED]	BRASILEIRA	100,00

Obs.: Caso existam sócios Pessoa Jurídica, abrir cadeia de participação societária até a identificação da pessoa natural caracterizada como seu beneficiário final, conforme estabelecido pelo Art. 24 da Circular 3.978/20 do BACEN.

3. Representantes (Administradores/Diretores/Procuradores) *		
<small>*Informar o(s) Representante(s) que assinará(ão) Contrato</small>		
Representante 1 – Nome Completo <small>(sem abreviação ou alteração)</small>		
EDVALDO NOGUEIRA FILHO		
CPF	Nome Completo Mãe <small>(sem abreviação ou alteração)</small>	
[REDACTED]	MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA	
Data Nascimento	Representação	E-mail
25/01/1961	Administrador	financeiro@fnp.org.br
Representante 2 – Nome Completo <small>(sem abreviação ou alteração)</small>		
CPF	Nome Completo Mãe <small>(sem abreviação ou alteração)</small>	
Data Nascimento	Representação	E-mail

4. Declaração PEP	
<p>Declaramos que são verdadeiras as informações quanto a identificação da entidade jurídica, Sócios/Acionistas/Titular e Representantes (Administradores/Diretores/Procuradores), bem como da condição dos mesmos de não se enquadrar como PEP (Pessoa Exposta Politicamente), conforme conceito estabelecido pelos §§ 1º, 2º e 3º, Art. 27º da Circular 3.978/20 do BACEN. “Consideram-se Pessoa Exposta Politicamente (PEP) aquela que ocupa cargos e funções públicas listadas nas normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo, editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores”.</p>	
Sou Pessoa Exposta Politicamente	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Se sim, indicar Representante(s):	

5. Declaração Cliente

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Autorizo a Agillitas Soluções de Pagamentos Ltda., a consultar os dados ou informações consolidadas dos órgãos governamentais e a outros órgãos de informações cadastrais (públicos e/ou privados), a fim de atender a legislação em vigor e permitir uma adequada e consistente análise cadastral. Pela presente, autorizo ainda, que os dados aqui fornecidos e cópia dos documentos societários sejam compartilhados entre as empresas do Grupo Rendimento a saber: Banco Rendimento S/A, Cotação Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A e Agillitas Soluções de Pagamentos Ltda ("Grupo Rendimento").

Autorizo o Grupo Rendimento a proceder com a coleta e tratamento de quaisquer dados pessoais necessários para o fornecimento dos seus produtos e serviços. Declaro também estar ciente de que a coleta e tratamento de dados pessoais é feita para: (i) fins de identificação e autenticação da identidade dos envolvidos na possível contratação dos referidos produtos e serviços; (ii) a viabilização de ofertas e serviços da Agillitas Soluções de Pagamentos ou empresas do mesmo grupo econômico; (iii) operacionalização de novos produtos; (iv) prevenção e combate de crimes financeiros, problemas técnicos ou de segurança nos processos de identificação e autenticação; e (v) melhoria de serviços e da experiência de usuário. Estou ciente ainda de que certas informações também poderão ser compartilhadas para fins de cumprimento de obrigações legais e que ao término da minha relação com o Grupo Rendimento, caso eu deseje excluir meus dados, o Grupo Rendimento, com o fim de cumprir com suas obrigações legais, armazenará determinados dados pelo período e nos termos que a legislação vigente aplicável exigir. Adicionalmente, estou ciente que o Grupo Rendimento tratará meus dados pessoais em acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), incluindo dados pessoais submetidos na Ficha Cadastral.

Concordo que a presente, bem como quaisquer demais documentos do Grupo Rendimento, poderão ser assinados eletronicamente ou, em caso de assinatura em via física, posteriormente digitalizado, sendo este considerado válido e eficaz entre as partes e suficiente para sua vinculação e comprovação de sua autoria e integridade nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-02, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto 10.278 de 18 de março de 2020, ainda que realizada com a utilização de processo de certificação diferente do disponibilizado pela Infraestrutura da ICP-Brasil.

6. Finalidade Inicial de Uso do Cartão

- Incentivo para Funcionários, Colaboradores, Parceiros e/ou Terceiros;
 Presente para Funcionários, Colaboradores, Parceiros e/ou Terceiros;
 Promoção Consumidor Final;
 Pagamento Diversos, Benefícios e/ou Diárias (sem prestação de contas); ou
 Gastos Corporativos.

Endereço para Entrega

Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Sala 827 / Brasília/DF

CEP

E-mail para contato

70333900

gerson.martins@fnp.org.br

Quantidade

06

Valor estimado de movimentação

R\$

1.200.000,00

Cartões

anual

7. Observações

Esta Ficha Cadastral poderá ser assinada eletronicamente em conjunto com o Contrato. Caso opte pelo prosseguimento via assinatura eletrônica:

Não assinar este documento; e

Informar os dados de 01 (uma) testemunha, a qual também assinará o referido Contrato, nos campos descritos abaixo:

Nome Testemunha Completo (sem abreviação ou alteração)

GERSON FERNANDES MARTINS

CPF Testemunha

E-mail Testemunha

gerson.martins@fnp.org.br

Local

São Paulo

Data

02/10/2023

Assinatura Representantes

Termo de Adesão - Corporativo Tesouraria_FRENTE NACIONAL.docx

Documento número #3ae52e5e-92f1-49fa-9978-3ef26f739f70

Hash do documento original (SHA256): 475e899f7ea4aaec68fa167c9fe29ec70648edc41d40dd2fe12a5265d3b9d925

Assinaturas

✓ **cleonice machado de pellegrini**
CPF: ██████████
Assinou como contratante em 03 out 2023 às 08:47:54

✓ **Gerson Fernandes Martins**
CPF: ██████████
Assinou como testemunha em 03 out 2023 às 14:08:18

✓ **Camila De Britto Ferreira**
CPF: ██████████
Assinou para acusar recebimento em 04 out 2023 às 17:20:39

✓ **Rafael Ribeiro Radi**
CPF: ██████████
Assinou como testemunha em 03 out 2023 às 14:09:41

Log

02 out 2023, 18:09:06	Operador com email camila.ferreira@agillitas.com.br na Conta 1e4f1756-1a54-4f0b-8189-5305aca9b50d criou este documento número 3ae52e5e-92f1-49fa-9978-3ef26f739f70. Data limite para assinatura do documento: 01 de novembro de 2023 (18:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 out 2023, 18:09:57	Operador com email camila.ferreira@agillitas.com.br na Conta 1e4f1756-1a54-4f0b-8189-5305aca9b50d adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@fnp.org.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
02 out 2023, 18:10:10	Operador com email camila.ferreira@agillitas.com.br na Conta 1e4f1756-1a54-4f0b-8189-5305aca9b50d adicionou à Lista de Assinatura: gerson.martins@fnp.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 02 out 2023, 18:10:36 Operador com email camila.ferreira@agillitas.com.br na Conta 1e4f1756-1a54-4f0b-8189-5305aca9b50d adicionou à Lista de Assinatura: camila.ferreira@agillitas.com.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila De Britto Ferreira e CPF [REDACTED]
- 02 out 2023, 18:10:36 Operador com email camila.ferreira@agillitas.com.br na Conta 1e4f1756-1a54-4f0b-8189-5305aca9b50d adicionou à Lista de Assinatura: rafael.radi@agillitas.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Ribeiro Radi e CPF [REDACTED]
- 03 out 2023, 08:47:54 cleonice machado de pellegrini assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail financeiro@fnp.org.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 177.73.68.208. Componente de assinatura versão 1.617.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2023, 14:08:18 Gerson Fernandes Martins assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail gerson.martins@fnp.org.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 186.193.10.242. Componente de assinatura versão 1.618.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2023, 14:09:42 Rafael Ribeiro Radi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.radi@agillitas.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 200.186.98.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5700224 e longitude -46.6747392. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.618.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 out 2023, 17:20:40 Camila De Britto Ferreira assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila.ferreira@agillitas.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 189.2.102.66. Componente de assinatura versão 1.621.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 out 2023, 17:20:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3ae52e5e-92f1-49fa-9978-3ef26f739f70.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3ae52e5e-92f1-49fa-9978-3ef26f739f70, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.